SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPGFis) SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE PÓS-DOUTORADO EDITAL 08/2022 – PPGFIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado aos candidatos interessados em desenvolver pesquisa neste Programa na linha de <u>Física da Matéria Condensada</u>, com financiamento da FAPES (Programa de Apoio aos Programas de Pós-graduação Capixabas Emergentes - PROAPEM).

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida **1 (uma)** bolsa ao candidato selecionado segundo os critérios contidos neste Edital.

2. DA BOLSA

- 2.1. A bolsa será concedida pela FAPES por meio do Programa de Apoio aos Programas de Pós-graduação Capixabas Emergentes (PROAPEM/FAPES).
- 2.2. A bolsa compreende o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista e terá duração de 12 (doze) meses (improrrogáveis).

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

- 3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital FAPES 04/2022 Programa de Apoio aos Programas de Pós-graduação Capixabas Emergentes PROAPEM/FAPES (https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/EDITAL %20PROAPEM%2004-2020_31mar22-1.pdf) e que satisfizerem as condições a seguir:
- a) estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro;
- b) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência do projeto;
- c) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- d) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- e) ter obtido o título de doutor em instituições reconhecidas pela CAPES;

- f) em caso de diploma obtido em instituição estrangeira e que não esteja devidamente revalidado no Brasil, este deverá ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do PPGFis, previamente à divulgação dos resultados finais;
- g) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes ou equivalente, para os estrangeiros, com as principais informações que serão usadas no Processo de Seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os candidatos deverão disponibilizar um <u>currículo completo</u> em formato digital, nos termos da alínea g do item 3.1 deste edital.
- 4.2 Os candidatos deverão apresentar um <u>projeto de pesquisa</u> a ser desenvolvido no período da bolsa de pós-doutorado, obrigatoriamente em um dos temas indicados na <u>Tabela 1</u>, associados aos respectivos supervisores também indicados na tabela.
- 4.2.1 Os candidatos deverão indicar de forma clara e inequívoca a qual dos temas / supervisores descritos na Tabela 1 seu projeto está associado. Esta indicação será utilizada pela Comissão de Seleção no processo de avaliação, e a sua ausência implica na eliminação do candidato.
- 4.2.2 Esses projetos deverão ser elaborados levando em consideração a infraestrutura de pesquisa disponível na UFES e, em caso de aprovação, deverão ser supervisionados por um dos pesquisadores do PPGFis listados na Tabela 1. Recomenda-se que os candidatos estabeleçam contato prévio com tais docentes para discutir informalmente sobre os projetos a serem apresentados.

Tabela 1. Relação de docentes aptos a supervisionar projetos de pósdoutorado nesta chamada, com indicação dos respectivos temas de pesquisa.

Docente	Temas de pesquisa	Link para currículo Lattes	E-mail
Alfredo G. Cunha	Desenvolvimento e aplicações de tochas de plasmas	http://lattes.cnpq.br/5729487301175195	alfredo.cunha@ufes.br
	Estudo da síntese de compostos em ambientes fechados com a medida da pressão <i>in situ</i> dos gases		
	Desenvolvimento de um sistema de injeção de corrente de helicidade em reatores de fusão nuclear (Tokamak NOVA)		
Edson C. Passamani	Nanopartículas funcionalizadas	http://lattes.cnpq.br/9401385573887851	edson.caetano@ufes.br
Jair C. C. Freitas	Utilização de EPR em investigações sobre materiais grafênicos	http://lattes.cnpq.br/3074997830683878	jair.freitas@ufes.br
Valberto P. Nascimento	Filmes finos híbridos (supercondutores / magnéticos)	http://lattes.cnpq.br/9908042258225541	valberto.nascimento@ufes.br
Wanderlã L. Scopel	Cálculos de estrutura eletrônica em nanomateriais	http://lattes.cnpq.br/1465127043013658	wanderla.scopel@ufes.br

- 4.3 Os candidatos deverão apresentar carta de aceite para supervisão de um dos docentes indicados na Tabela 1 do item 4.2 deste edital.
- 4.4 Os candidatos deverão apresentar declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual em razão dos resultados a serem obtidos nas suas atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho (Anexo III da Resolução 18/2021 CEPE/UFES).

5. CRONOGRAMA

- 5.1. Os candidatos deverão enviar toda a documentação para inscrição até as 23:59 do último dia das inscrições para o e-mail pos.fisica@ufes.br.
- 5.2 As etapas subsequentes do processo seletivo ocorrerão nas datas indicadas na <u>Tabela 2</u>:

Tabela 2. Cronograma do processo seletivo.

Etapas	Período
Lançamento do edital	20/12/2022
Realização das inscrições	21/12/2022 a
	31/01/2023
Homologação das inscrições	03/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/02/2023
Prazo para interposição de recursos	11/02/2023 a
	15/02/2023
Divulgação do resultado final	17/02/2023
Início das atividades do candidato selecionado	01/03/2023

5.3 Todas as informações sobre homologação de inscrições, resultado preliminar e resultado final do processo seletivo serão divulgadas no mural da Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em Física (https://fisica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGFis).

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção será formada por três docentes do Programa, preferencialmente por pesquisadores com histórico de atuação na linha de pesquisa de Física da Matéria Condensada, escolhidos após o término das inscrições, e será responsável pela avaliação dos candidatos à bolsa com base na documentação por estes apresentada.
- 6.2. Os itens a serem contabilizados na análise de currículos são aqueles listados a seguir, considerando exclusivamente a <u>produção no período 2018-</u>2022.
- I. Publicação de natureza científica:
 - a) Livro com corpo editorial: 20 pontos por livro.
 - b) Capítulo de livro com corpo editorial: 10 pontos por capítulo.
 - c) Artigo publicado em periódicos científicos com fator de impacto (JCR) igual ou maior que 5,0: **20 pontos por artigo**.
 - d) Artigo publicado em periódicos científicos com fator de impacto (JCR) igual ou maior que 3,5 e menor que 5,0: **15 pontos por artigo**.

e)

- f) Artigo publicado em periódicos científicos com fator de impacto (JCR) igual ou maior que 1,0 e menor que 3,5: **10 pontos por artigo**.
- g) Artigo publicado em periódicos científicos com fator de impacto (JCR) menor que 1,0: **5 pontos por artigo**.
- h) Artigo publicado em periódicos científicos sem fator de impacto (JCR) mas com processo de revisão por pares comprovado: 2 pontos por artigo.

- II. Participação (com apresentação de trabalho) em eventos acadêmicocientíficos internacionais (**máximo de 10 pontos** para os itens de a até c):
 - a) Apresentação de palestra convidada ou participação em mesa-redonda:
 6 pontos por item.
 - b) Apresentação de trabalho comunicação oral: 4 pontos por trabalho.
 - c) Apresentação de trabalho painel: 2 pontos por trabalho.
- III. Participação (com apresentação de trabalho) em eventos acadêmicocientíficos nacionais (**máximo de 10 pontos** para os itens de a até c):
 - a) Apresentação de palestra convidada ou participação em mesa-redonda:
 3 pontos por item.
 - b) Apresentação de trabalho comunicação oral: 2 pontos por trabalho.
 - c) Apresentação de trabalho painel: 1 ponto por trabalho.
- 6.2.1. Na análise do currículo só serão considerados os elementos devidamente comprovados pelo candidato.
- 6.2.1.1. Só serão pontuados artigos científicos que estiverem descritos no currículo e que tenham informado o seu DOI.
- 6.2.2. Para pontuação dos eventos listados nos itens II e III, só serão considerados eventos (presenciais ou não) com carga horária igual ou superior a 10 horas.
- 6.2.3. A nota atribuída ao currículo (denominada **NCV**, com **valor máximo de 100 pontos**) será calculada somando as pontuações dos itens de produção, conforme descrito nos itens I, II e III, segundo análise realizada pela Comissão de Avaliação, e normalizada considerando a nota do candidato que obteve a maior pontuação (ao qual será atribuído o valor de 100 pontos).
- 6.3 A avaliação do projeto de pesquisa levará em consideração os aspectos a seguir:
 - a) Adequação do projeto a um dos temas listados na Tabela 1.
 - b) Adequação do projeto à infraestrutura disponível na UFES.
 - c) Relação entre o projeto de pesquisa e a área de formação e/ou a produção científica recente do candidato.
 - d) Contribuição do projeto para a ampliação da internacionalização das atividades de pesquisa do PPGFis.
 - e) Relevância científica dos temas abordados no projeto.
- 6.3.1 A cada projeto será atribuída uma nota (denominada NPQ) de 0 a 100.
- 6.3.2 Candidatos com NPQ inferior a 50 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 6.4 A nota de cada candidato (**NC**) será computada a partir da expressão a seguir:

$NC = 0.40 \times NPQ + 0.60 \times NCV$

6.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota NC.

- 6.6 A bolsa disponível será atribuída ao candidato com maior valor da nota NC.
- 6.6.1 Havendo empate na nota NC, terá preferência o candidato que tiver maior número de publicações em periódicos de maior fator de impacto no período considerado no item 6.2.
- 6.6.2 Permanecendo o empate, será considerada a titulação de doutor obtida há mais tempo e, se ainda assim persistir o empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 6.7. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos que assim desejarem poderão apresentar recursos (devidamente justificados) à Comissão de Seleção, no prazo definido na Tabela 2.
- 6.7.1 A documentação relacionada ao recurso deverá ser enviada em formato eletrônico, com todas as justificativas pertinentes, por e-mail (pos.fisica@ufes.br).
- 6.8. Após a divulgação do resultado final, os candidatos que assim desejarem poderão apresentar recursos (devidamente justificados) diretamente ao Colegiado do PPGFis.
- 6.8.1 A documentação relacionada ao recurso deverá ser enviada em formato eletrônico, com todas as justificativas pertinentes, por e-mail (pos.fisica@ufes.br), no prazo de 2 dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 A contratação dos bolsistas selecionados estará sujeita à liberação por parte da FAPES das bolsas previstas no Edital FAPES 04/2022 Programa de Apoio aos Programas de Pós-graduação Capixabas Emergentes PROAPEM/FAPES (https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/EDITAL %20PROAPEM%2004-2020_31mar22-1.pdf) e seguirá os trâmites previstos no citado edital.
- 7.1.1 A não liberação da bolsa, conforme previsto pela FAPES no Edital FAPES 04/2022, implicará no cancelamento deste edital.
- 7.2 Havendo desistência ou impossibilidade de contratação do candidato selecionado, nos termos do Edital FAPES 04/2022, o candidato imediatamente abaixo na lista de classificados será convocado.
- 7.3 Finalizado o processo de seleção, o candidato e seu supervisor estarão obrigatoriamente submetidos aos trâmites previstos na Resolução 18/2021 CEPE/UFES para a formalização e devido registro do estágio pós-doutoral na UFES. A negativa ao cumprimento de quaisquer trâmites previstos nessa resolução implicará na eliminação do candidato.

8. ACOMPANHAMENTO

- 8.1 Constituem atividades obrigatórias do estágio de pós-doutorado:
- I. cumprir o plano de trabalho;
- II. apresentar relatório de atividades final, até 60 dias corridos após o término do trabalho, acompanhado de parecer do supervisor;
- III. realizar apresentação em seminário público ao término do trabalho, mostrando os resultados obtidos na pesquisa;
- IV. submeter pelo menos um artigo científico, em co-autoria com o supervisor.
- 8.2 Com base na documentação apresentada no item 8.1.II e apenas após a realização da apresentação pública prevista no item 8.1.III, o Colegiado deverá decidir pela aprovação ou não do relatório final do estágio pósdoutoral. O Coordenador deverá então informar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da UFES sobre essa deliberação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 9.2. A resolução que regulamenta o presente edital encontra-se disponível para consulta na secretaria do PPGFis/Ufes.
- 9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGFis.
- 9.4. Não serão divulgados resultados por telefone ou por e-mail.